



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.102/2020, de 2 de outubro de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.193/2020, até a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 379	R\$ 30.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 494	R\$ 470.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.10 - Gabinete do Secretário	
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 94.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 95.....	R\$ 10.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 100....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 101.....	R\$ 7.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 135....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 136.....	R\$ 10.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 353....R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 354.....R\$	10.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 508....R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 510.....R\$	23.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – 000 - 524....R\$	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 525.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de outubro de 2020.



Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 2 / 10 / 2020

Página: 324 edição 2543